



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (018) 3279-8010
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Estado de São Paulo
site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

LEI Nº 3.256, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE: Institui a “CAMPANHA DECLARE O BEM ATRAVÉS DO SEU IMPOSTO DE RENDA” que visa conscientizar a população da possibilidade da destinação de parte do Imposto de Renda (IR) (3% e/ou 6%) às Entidades e Projetos através do Fundo Municipal.

ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Regente Feijó, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:


Autoria: - Domingos Costa Neto.

Art. 1º Fica instituída a “CAMPANHA DECLARE O BEM ATRAVÉS DO SEU IMPOSTO DE RENDA” que visa conscientizar a população da possibilidade da destinação de parte do Imposto de Renda (3% e/ou 6%) (IR) às Entidades e Projetos através do Fundo Municipal.

Parágrafo único. A Campanha compreenderá a distribuição de material publicitário de orientações e publicações em sites, redes sociais e propagandas, que auxilie na sua divulgação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Regente Feijó, 24 de novembro de 2021.


ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal